

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1306, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA HELENA DE REZENDE VALLE COSTA, dependente na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Álvaro Costa, matrícula n. 29150022, aposentado pelo cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível I, código 70259, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 30 de junho de 2020 (Processo n. 55/503006/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1307, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à RUTE MARIA ZANCO, dependente, na condição de Companheira, em virtude do falecimento do servidor, Claiton de Azevedo, matrícula n. 58733022, aposentado pelo cargo de 3º Sargento-PM, símbolo 231/3SG/7, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea, "a", art. 9º, §1º, e art. 21, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, combinado com o art. 50, inciso I-A, inciso IV, alínea "i", § 2º, inciso I, § 5º, inciso I, da Lei n. 6.880 de 9 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 15, "caput", da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, todos com as alterações previstas na Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a contar de 3 de setembro de 2020 (Processo n. 55/502943/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1308, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à MARIA IVANILDA SOARES BARBOSA, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Aramis Freitas Barbosa, matrícula n. 26357022, aposentado pelo cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 193/221/B5, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item VI, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 5 de setembro de 2020 (Processo n. 55/502988/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1309, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à CARLA BEATRIZ OTTONI BORGES CORDEIRO, dependente, na condição de Cônjuge, em virtude do falecimento do servidor, Márcilio Cordeiro de Barros, matrícula n. 3483022, aposentado pelo cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe H, código 50025, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea 'a', art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §2º, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII,

